

**Art. 1º – RETIRAR**, o servidor abaixo relacionado que compõe a **Comissão Especial de Chamamento Público**, instaurada pela Portaria 045/ASTEC/GAB/SEMAD de 11.06.2019, Publicada no D.O.M.E.R nº 2479 de 13.06.2019, conforme disposto nesta Portaria.

Onde se lê:

| CADASTRO | NOME                 | FUNÇÃO COMISSÃO | NA | SECRETARIA |
|----------|----------------------|-----------------|----|------------|
| 46963    | SAVIO GOMES DE BRITO | MEMBRO          |    | SEMISB     |

**Art. 2º – INCLUIR**, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial de Chamamento Público**, instaurada pela Portaria 045/ASTEC/GAB/SEMAD de 11.06.2019, Publicada no D.O.M.E.R nº 2479 de 13.06.2019, conforme disposto nesta Portaria.

Lê se:

| CADASTRO | NOME                          | FUNÇÃO COMISSÃO | NA | SECRETARIA |
|----------|-------------------------------|-----------------|----|------------|
| 737      | Diego Muniz Miranda de Lucena | MEMBRO          |    | SEMOB      |
| 308412   | Yan Samurny Siepamann Vieira  | MEMBRO          |    | SGP        |

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES**

Secretária Municipal de Administração – Em Exercício

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**B4154F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**  
**PORTARIA 108/GAB/SEMASF/2019**

**PORTARIA Nº.108/GAB/SEMASF/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **12.00183-000/2019**.

**RESOLVE:**

**Arbitrar e conceder:** 01 diária e ½ (uma e meia) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de atender a determinação judicial para entrega de uma criança, a qual está acolhida aos seus guardiões, com destino a Guajará Mirim-RO, por meio de transporte terrestre-Oficial. No período de 27 a 28 de junho 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 070/DPEAC/LB/DPSE/SEMASF/2019 de 13/06/2019.

| NOME                           | CAD.   | CARGO/ FUNÇÃO     | QT     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL       |
|--------------------------------|--------|-------------------|--------|-------------|-------------------|
| JAQUELINE RESENDE DA SILVA     | 80755  | Assistente Social | 01 e ½ | R\$ 159,97  | R\$ 239,96        |
| MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO | 283474 | Motorista         | 01 e ½ | R\$ 124,73  | R\$ 187,10        |
| <b>Total</b>                   |        |                   |        |             | <b>R\$ 427,06</b> |

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2019.

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF  
Decreto nº 118/I

**Publicado por:**

Edney da Silva Pereira

**Código Identificador:**4180BD1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**  
**PORTARIA 109/GAB/SEMASF/2019**

**PORTARIA Nº.109/GAB/SEMASF/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **12.00178-000/2019**.

**RESOLVE:**

**Arbitrar e conceder:** 05 diárias e ½ (cinco e meia) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de executar os serviços de pintura e instalações elétricas do Primeiro Conselho Tutelar Distrital, com destino a Jaci-Paraná, por meio de transporte terrestre-Oficial. No período de 01 a 06 de julho 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 036/DML/SEMASF/2019 de 03/06/2019, recebido dia 24/06/2019.

| NOME                                 | CAD.   | CARGO/ FUNÇÃO               | QT     | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL         |
|--------------------------------------|--------|-----------------------------|--------|-------------|---------------------|
| JOSÉ DE RIBAMAR DO NASCIMENTO        | 246448 | Artífice Especializado      | 05 e ½ | R\$ 75,02   | R\$ 412,61          |
| FRANCISCO JERONIMO DO NASCIMENTO     | 73891  | Auxiliar de Serviços Gerais | 05 e ½ | R\$ 75,02   | R\$ 412,61          |
| PAULO SÉGIO MUNIZ BEZERRA            | 244814 | Artífice Especializado      | 05 e ½ | R\$ 75,02   | R\$ 412,61          |
| PAULO DUARTE DOS SANTOS              | 272518 | Motorista                   | 05 e ½ | R\$ 75,02   | R\$ 412,61          |
| CARLOS ANDRÉ MARQUES DA SILVA VIEIRA | 311564 | Chefe de Apoio              | 05 e ½ | R\$ 75,02   | R\$ 412,61          |
| <b>Total</b>                         |        |                             |        |             | <b>R\$ 2.063,05</b> |

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2019.

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF  
Decreto nº 118/I

**Publicado por:**

Edney da Silva Pereira

**Código Identificador:**05416071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EMENTA: DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo:** 09.00157-00/2018

**Processo Apuratório nº:** 09.00293-00/2018

**Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE

**Contrato:** nº 032/PGM/2018

**Contratada:** Empresa Via Norte Transportes, Comércio e Serviços Ltda-ME

**EMENTA: DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Diante dos fatos apurados nos autos em epígrafe. A contratada causou efetivos danos ao erário, quando deixou de executar adequadamente o serviço de transporte escolar terrestre, descumprindo Clausula Contratuais e editalícias, itens 9.9 e 9.43 do termo contratual, incidindo desta forma na inexecução parcial do Contrato nº 032/PGM/2018, referente ao serviço de Transporte Escolar da zona rural do Município de Porto Velho-RO, causando evidentes prejuízos ao erário e aos alunos que utilizam o serviço, os quais deverão ser ressarcidos ao Município de Porto Velho, conforme apuração de irregularidade Processo 09.00293-00/2018.

Pelo exposto, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993, tendo com base as disposições das Cláusula Décima Primária do contrato nº 032/PGM/2018

DECIDO

• Aplicar a penalidade de multa de 1,0% sob o faturamento mensal dos meses que incidiu a inadimplência infração 01- item 9.43 do termo contratual,, no montante de **R\$ 48.522,94 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos);**

Determino que se notifique o Senhor Controlador Geral da Controladoria Geral do Município e a Senhora Superintendente Municipal de Licitações acerca da presente decisão para tome conhecimento e providencia cabível nos termos Lei Complementar Nº 665, de 26.06.2017, especialmente os artigos 7º e 14º da referida Lei.

Porto Velho, 25 de junho de 2019.